

LEI COMPLEMENTAR Nº 142/2014, DE 30/09/2014

"Dispõe sobre reajuste salarial dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de 6,78 % (seis ponto setenta e oito por cento) aos funcionários do Poder Executivo Municipal, sobre seus atuais vencimentos básicos, a partir de 1º de setembro de 2014, em conformidade com os anexos I, II e III, que passam a fazer partes integrantes da presente lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei onerarão verbas próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de setembro de 2014.

**ALUIZIO SÃO JOSE
Prefeito Municipal
Coxim/MS**